



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6/2004

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/2004, que Mantém o veto total aposto à Proposição de Lei n.º 578/2004, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

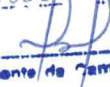
Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, seja levado à promulgação.

Sala das Reuniões, 15 de março de 2004.


José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Vice-Presidente


Sebastião Miranda de Resende
Secretário

Aprovado em 15.3.04
per unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Decreto Legislativo n.º 6/2004

*Mantém o veto total aposto à Proposição de Lei
n.º 678/2004.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, José Helvécio Fernandes de Resende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

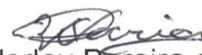
Art. 1º. Fica mantido o veto total aposto à Proposição de Lei n.º 678/2004, que Revoga a Lei Municipal n.º 1.287, de 17 de maio de 2001, que "Cria o Programa Municipal de Atendimento ao Pequeno Produtor Rural e dá outras Providências".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 15 de março de 2004.

Comissão Especial


Clodoaldo José Borges
Presidente


Wanderley Pereira de Faria
Membro


Jackson José Alves da Silva
Membro